



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 076/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário do município de Manoel Ribas estado do Paraná, ao ilustre cidadão Júlio Podolan e da outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manoel Ribas - PR, ao Ilustre Senhor JÚLIO PODOLAN, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

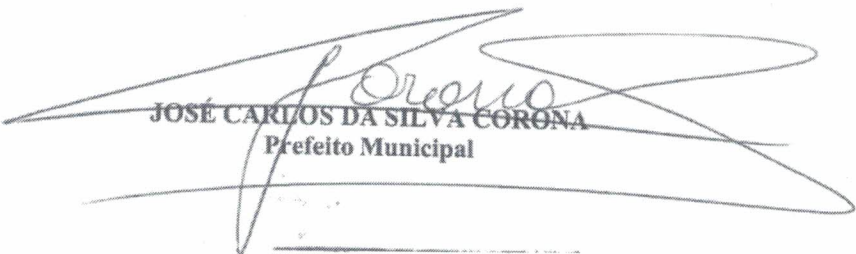
Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a Lei nº 040/2007.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (30/11/2023).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: <i>Diário Oficial-MR</i>
Edição: <i>328</i> pg <i>1</i>
Em. <i>30 / 11 / 2023</i>
<i>William</i>